

_____, ____ de _____ de 2025.

Local e data

(Assinatura do(a) Discente)

(Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 003/2026/IMASUL Nº Cadastral 31132

Processo: 83/021.864/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL e Fundação de Apoio ao Desenvol do Inst Federal de Educ Ciência e Tec de Mato Grosso
Objeto: Contratação de Encomenda Tecnológica destinada ao desenvolvimento, sustentação e evolução do Sistema Sul-Mato-Grossense de Cadastro Ambiental Rural SIMCAR/MS, integrado à produção e consolidação das Bases Geográficas Municipais (77 municípios) com exceção de Corumbá e Ladário, com a finalidade de modernizar o processo de recepção, análise, consolidação, validação e emissão dos Cadastros Ambientais Rurais (CAR), por meio da utilização de tecnologias de informação, geoprocessamento e inovação aplicada à gestão ambiental.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18541223062090002, Fonte de Recurso 0279980101, Natureza da Despesa 33904008
Valor: R\$ 9.594.210,00 (nove milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos e dez reais)
Do Prazo: 29/07/2026 e 29/07/2027
Amparo Legal: art. 75, inciso V, e art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo
Data da Assinatura: 29/07/2026
Assinam: André Borges Barros de Araujo e José Bispo Barbosa

PORTARIA IMASUL N. 1748, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Nomear os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Negro e exercerem mandato do biênio 2025-2027.

O Diretor- Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus inciso do Decreto Estadual N. 16.228, de 07 de julho de 2023;

Considerando que o Decreto N. 16.560, de 6 de feveeiro de 2025, que institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Negro;

RESOLVE:

Art. 1º nomear os membros representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandatos, compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Nergro, biênio 2025-2027, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Danilo Henrique de Siqueira	Organização Não Governamental	Áurea da Silva Garcia

Titular: Rita Maria Coelho Lima Jurgielewicz	Trade turístico da região	Titular: Lejania Narjara Ribeiro Malheiros
Suplente: Cristina Moreira da Rocha Bastos		Suplente: Rita Maria Coelho Lima Jurgielewicz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de agosto de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor - Presidente do IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 296/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOSÉ GILBERTO CARDINAL BORGES**

Processo IMASUL n.: 830055372024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13569/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOSÉ GILBERTO CARDINAL BORGES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 286/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **M. A. MIGUEL POLI EIRELI EPP**

Processo IMASUL n.: 710035452022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 8774/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: GUILHERME MIGUEL POLI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 316/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ANTONIO CLAUDEMIRO CAPUCCI**

Processo IMASUL n.: 830572122023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7038 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO